PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/17/PJ/DER/RO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E M R CONSTRUTORA DE VIADUTOS E PONTES LTDA ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta e o

**M R CONSTRUTORA DE VIADUTOS E PONTES LTDA ME,** neste ato representada pelo senhor **RAIMUNDO FLORINDO DA SILVA,** Sócio Administrador, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado (fls. 1889/1895 Vol. VII), que tem por finalidade alterar as **CLÁUSULAS TERCEIRA e QUARTA**, conforme Memo. nº 0168/2018, às fls. 2153, Memo. nº 2154/2155, Planilha de Revisão Orçamentária, às fls. 2156/2160, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 2161, Memo. nº 0162/2018, às fls. 2162/2164, Memória de Cálculo, às fls. 2165, Croquis, às fls. 2166/2169, Especificação Técnica de Insumo, às fls. 2170/2171, Despacho CPPOO, às fls. 2172, Parecer Técnico nº 555/CI/DER/2018, às fls. 2173 e vº, Parecer nº 069/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 2174/2180 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 2180 vº, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1420.01547-0008/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente **CONTRATO** tem por objeto: “*Construção dos muros; portões; lavador de veículos; piso, paredes, aterramento e SPDA do galpão da oficina e iluminação externa da Residência Regional do DER/RO no município de Buritis-RO”.*

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Ao valor global que corresponde ao presente **TERMO ADITIVO** é de **R$ 47.505,67** (quarenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).

**DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS**

**CLÁUSULA QUARTA -** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

**R$ 47.505,67** (quarenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 041.221.015.29.35.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00503/DER-RO de 22.05.2018, às fls. 2182.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 25 de maio de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO RAIMUNDO FLORINDO DA SILVA** Diretor Geral / DER-RO Sócio Administrador M R Const.a de Viadutos e Pontes Ltda Me